



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 068/2019

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 136.679,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e nove reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 908 de 17 de dezembro de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 136.679,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e nove reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	
06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública.	
535 - 4.4.90.52.00.00 504 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.100,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
610 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais .....	2.000,00
635 - 3.3.90.30.00.00 504 – Material de Consumo.....	6.870,00
700 - 3.3.72.39.00.00 504 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	2.750,00
740 - 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação .....	2.000,00
002 – Departamento de Meio Ambiente	
18.541.0170.2013 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
1145 - 3.3.90.30.00.00 504 – Material de Consumo.....	1.500,00
003 – Departamento de Agricultura	
20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura	
1320 - 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente.....	964,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas	
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	
1380 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil .....	35.000,00
1390 - 3.1.90.11.00.00 103 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil .....	15.500,00
1410 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais .....	22.000,00
1420 - 3.1.90.13.00.00 103 – Obrigações Patronais .....	9.910,00
1460 - 3.2.90.21.00.00 103 – Juros sobre a Dívida por Contrato .....	500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2530 - 3.3.90.30.00.00 324 – Material de Consumo.....	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2670 - 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação .....	2.000,00
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0330.2026 – Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP	
2760 – 3.3.72.39.00.00 303 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	20.000,00
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS	
10.301.0340.2027 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixa	
2780 - 3.1.90.13.00.00 494 – Obrigações Patronais .....	150,00
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde	
2940 - 3.1.90.11.00.00 494 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil .....	330,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3440 – 3.3.90.36.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física .....	105,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>136.679,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotações, o excesso de arrecadação e superávit financeiro.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas	
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	
1490 - 3.3.90.30.00.00 103 – Material de Consumo.....	8.520,00
1600 - 3.3.90.39.00.00 103 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	16.890,00
1730 - 4.6.90.71.00.00 103 – Principal da Dívida Contratual Resgatada .....	500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2610 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	64.069,00
2620 - 3.3.90.39.00.00 303 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	20.000,00
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS	
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde	
2950 - 3.1.90.13.00.00 494 – Obrigações Patronais .....	480,00

## RECEITA

1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 – Transf de Recursos do Estado para Prog de Saúde.....	12.000,00
Anulação de Dotações .....	110.459,00
Excesso de Arrecadação.....	12.000,00
Superávit Financeiro .....	14.220,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>136.679,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara 10 de dezembro de 2019.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal